



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO



Memo.111/2026/SMMAU

Canela, 26 de janeiro de 2026.

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

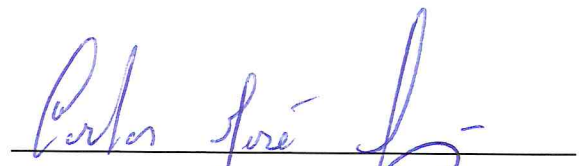
Assunto: Solicitação de suspensão de abertura de certame

Prezados(as) Senhores(as):

Considerando as recentes impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 79/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva, abrangendo a coleta de resíduos sólidos recicláveis e de resíduos sólidos orgânicos/rejeitos urbanos no Município de Canela/RS, e tendo em vista que tais manifestações demandam análise técnica e jurídica minuciosa, com vistas à adequada formação de convencimento e à elaboração de respostas fundamentadas, faz-se necessária a concessão de prazo adicional para a devida apreciação das matérias suscitadas.

Diante disso, visando assegurar a legalidade, a isonomia, a segurança jurídica do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como evitar vícios que possam comprometer a regularidade do certame, justifica-se a suspensão da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 79/2025, até a conclusão das análises técnicas e jurídicas e a posterior manifestação formal da Administração acerca das impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados.

Atenciosamente


Carlos José Frozi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Urbanismo